



PROCESSO ADMINISTRATIVO

N.º 099/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 006/2025

Aos vinte e tres do mês de julho de 2025 as 14h25min, reuniu-se os membros da Comissão de Contratação Direta do Município de Urandi, Bahia, os servidores nomeados por intermédio da Portaria nº 040/2023, composta pelos membros: **Conceição Maria Policiano Farias, Antonio Marcos Câmara da Silva e Josimara Gonçalves Monteiro** para análise do **Processo Administrativo** nº 099/2025 referente ao Credenciamento para contratação de pessoa física e/ou jurídica de leiloeiro oficial matriculado e com certificado de regularização junto à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sem exclusividade, para realização de alienação de ativos, por meio de leilão, de bens moveis ou imóveis (localizados em zona urbana e rural) inservíveis, em atendimento as necessidades do Município de Urandi/BA, em conformidade com às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizar os procedimentos relativo ao Credenciamento nº 006/2025.

O Prefeito Municipal solicitou a abertura de processo administrativo para realização de Credenciamento nº 006/2025 para contratação de pessoa física e/ou jurídica de leiloeiro oficial matriculado e com certificado de regularização junto à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sem exclusividade, para realização de alienação de ativos, por meio de leilão, de bens moveis ou imóveis (localizados em zona urbana e rural) inservíveis, em atendimento as necessidades do Município de Urandi/BA.

Para a prestação dos serviços formalizar-se-á o contrato mediante adesão chamamento público de nº 006/2025, em conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.

§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

Foi encaminhado junto à referida solicitação Termo de Referência onde dispõe todas as condições de contratação, o valor a ser investido, pagamentos, exigências, obrigações, direitos, funções, atribuições, condições de pagamento e bem como os valores aos quais nossa Administração Municipal se propõe a pagar pelos serviços efetivamente realizado pelo possível credenciado e contratado.

Dessa forma e, considerando a disposição Lei 14.133/21, para realização de Credenciamento para Contratação de leiloeiro oficial, tendo em vista a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, temos que a situação em apreço, adequa ao dispositivo legal em tela.

Pelo exposto, esta Comissão opina pela possibilidade de Credenciamento para Contratação de pessoa física e/ou jurídica de leiloeiro oficial matriculado e com certificado de regularização junto à Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sem exclusividade, para realização de alienação de ativos, por meio de leilão, de bens moveis ou imóveis (localizados em zona urbana e rural) inservíveis, em atendimento as necessidades do Município de Urandi/BA.



A seguir os autos serão encaminhados para o Gestor do Município o Prefeito **Warlei Oliveira de Souza** para a devida homologação do objeto descrito no processo de credenciamento nº 006/2025.

Nada mais havendo a se declarar fica encerrada a sessão, sendo a ata assinada pelos membros da equipe.

Conceição Maria Policiano Farias
Agente de Contratação

Antonio Marcos Câmara da Silva
Membro da Equipe de Apoio

Josimara Gonçalves Monteiro
Membro da Equipe de Apoio